

SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO
PODER JUDICIÁRIO NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br - Blog: sindjud.blogspot.com – Telefone (27) 3357 5000

Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Desembargador Pedro Valls Feu Rosa

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por seu Presidente, Carlos Thadeu Teixeira Duarte, brasileiro, divorciado, servidor público estadual aposentado, neste por sua assessora jurídica, com escritório na sede desta Entidade, onde recebe intimações e notificações, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Esta **Entidade Sindical** tomou conhecimento que no mês de abril do corrente, os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores não receberam as indenizações de transporte correspondente aos dias 05 e 07 de abril (quinta-feira e sábado santos) e 16 de abril (Padroeira do Estado – Nossa Senhora da Penha).

Assim, nos termos da Resolução n.º 024/2010 (que alterou os termos da Resolução n.º 014/2001), é sabido que somente são excluídos dos dias trabalhados os domingos e feriados, portanto, inclui-se os sábados e os pontos facultativos.

SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO
PODER JUDICIÁRIO NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br - Blog: sindjud.blogspot.com – Telefone (27) 3357 5000

Portanto, estando autorizado o pagamento dos dias referentes aos pontos facultativos e sábados não persistem justificativas para o não pagamento dos dias indicados.

DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, requer a **Vossa Excelência:**

1. sejam efetuados os pagamentos das indenizações de transporte correspondentes aos dias 05 e 07 de abril (quinta-feira e sábado santos) e 16 de abril (Padroeira do Estado – Nossa Senhora da Penha), nos termos da Resolução n.º 024/2010.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 26 de junho de 2012.

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARLOS THADEU TEIXEIRA DUARTE
Presidente**

**MONICA PERIN ROCHA e MOURA
OAB/ES N.º 8.647
Assessora da Presidência**